



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Uprorado  
12/04/2022

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a concessão da revisão geral da classe do Magistério, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Para o Exercício de 2022, fica estipulado o valor de R\$ 3.365,94 (Três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago de forma proporcional ao valor/hora, aos servidores com carga horária inferior.

**Art. 3º** - Atendendo ao disposto no artigo anterior para o Cargo de Professor de Educação básica – PEB, criados pela Lei 397/2002, com carga horária para 24 (vinte e quatro) horas, ficam estabelecidos os vencimentos básicos de acordo com o respectivo nível:

NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
I	R\$ 2.019,56
II	R\$ 2.120,54
III	R\$ 2.226,57

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito-Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa, caso necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de abril de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 04 de abril de 2022.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

**Prefeito de Cipotânea/MG**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização de concessão da revisão geral da classe do Magistério.

Segue anexo a esta Justificativa, a ATA de Reunião ocorrida no dia 31 de março de 2022, onde foi apresentado/proposto o reajuste aos Servidores do Magistério e, slide de todas as apresentações para conhecimento de Vossas Excelências.

Como podem observar na Ata, “A proposta foi aceita por todas as professoras.”

Atenciosamente,

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito de Cipotânea/MG**

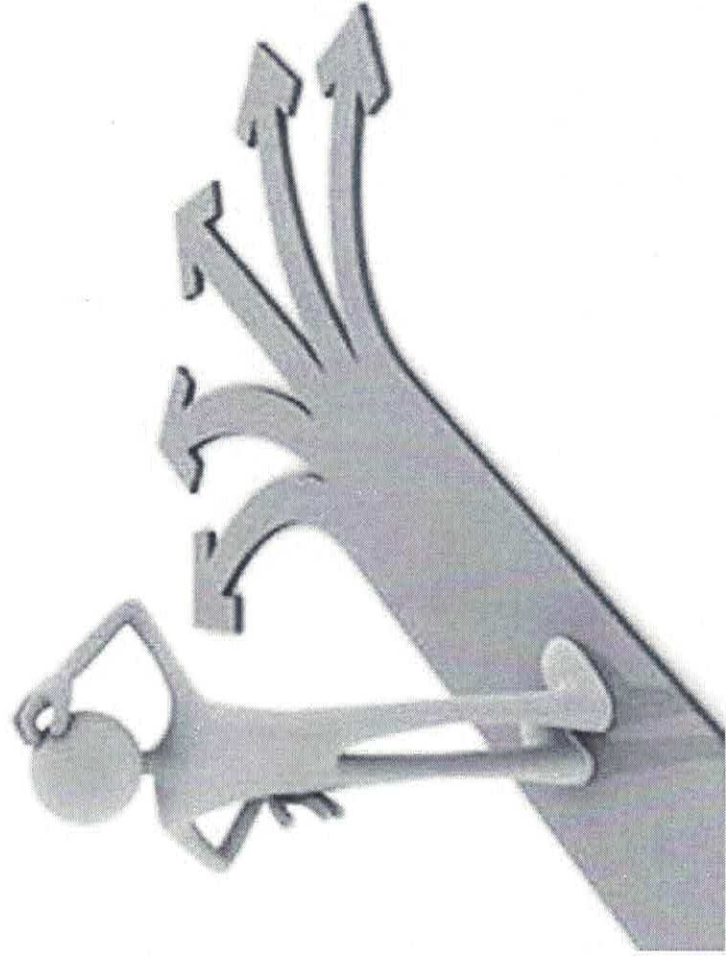
## Ata de reunião para propor reajuste do piso salarial do professor

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, reuniram-se o Prefeito Municipal, Sr. Roberto Henriques de Oliveira, Secretário de Governo, Hugo Guimarães Araújo, o consultor da Empresa Minas Mais, Sr. José Geraldo de Araújo, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Carlos Eduardo Silveira, a equipe da S.M.E e professores municipais para discutir e firmar acordo sobre o reajuste do Piso salarial do professor que está previsto na Lei 11.738 de 2008. Foi estabelecida na mesma que o piso salarial dos professores seria atualizado anualmente no mês de janeiro. No ano de 2022 o piso teve um reajuste de 33,24%, passando a R\$ 3.845,63 referente a 40 horas trabalhadas. O consultor José Geraldo explicou o que é o FUNDEB e como a verba é distribuída entre os municípios, bem como sobre a lei 11.738 de 2008 e a complementação do MEC que é baseada em avaliações externas. Mostrou como é o cálculo de repasse por aluno e a verba que o município recebe. O Secretário de governo, Sr. Hugo intensificou que a verba é insuficiente para um reajuste maior. O prefeito Roberto Henriques falou sobre a preocupação em reajustar, mas dentro da realidade do Município que tem poucos alunos e um número expressivo de funcionários. Diante de tudo que foi exposto, foi proposto um reajuste de 16,62 % e a proposta apresentada em slide será anexada na ata. A proposta foi aceita por todas as professoras. Esse reajuste passará pela Câmara para ser aprovado. Não havendo nada mais a ser tratado, foi lavrada a ata, lida e assinada por todos os presentes.

Assinadas por: Sandra das Neves Pereira, Maria Filícia Fernandes,  
Sônia Maria Moreira, Luciano M. de Barros Neto, Marta Maria  
do Cunha, Gequeline G. Gressi Moreira, Patrícia Stegall e  
Alago, Sônia da Carmo Amada, Marta de Nazaré  
Barbosa, Terezinha de Y.B. Gonçalves, Marta Helena Neves Moreira,  
Terezinha da Silveira Pereira, Luciana Aparecida  
da Silva, Joana Maria Inmaculada dos S. Barros,  
Maria Leila de U. Moreira, Valmir Augusto Luciano Gomes,  
Ana Lúcia dos Reis Moreira, Angella Maria Moura Souza,  
Dilvane B.C. Ferreira, Silvana Aparecida da Trindade Ferreira,  
Maria Penha de Oliveira, Selma de Lima Moura, Jane Aparecida  
Reis, Rosângela Natividade da Trindade, Sumaira A. da  
Costa, Calisto e Silva, Eduardo Silveira, Hugo Guimarães Araújo,  
Edilane dos Anjos Soares, Roberto Henriques de Oliveira,  
Marlene da Conceição Moreira, Maria Marlene P. Lourenço

**O QUE É E COMO FUNCIONA**

**O FUNDEB?**



## O QUE É O FUNDEB ?

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um montante especial de financiamento da educação básica, composto de receitas Federais, Estaduais e Municipais, com parâmetros e mecanismos operacionais definidos em legislação específica.

# IMPORTÂNCIA DO FUNDEB

O FUNDEB assegura o mecanismo de financiamento que promove a inclusão socioeducacional de toda a educação básica.

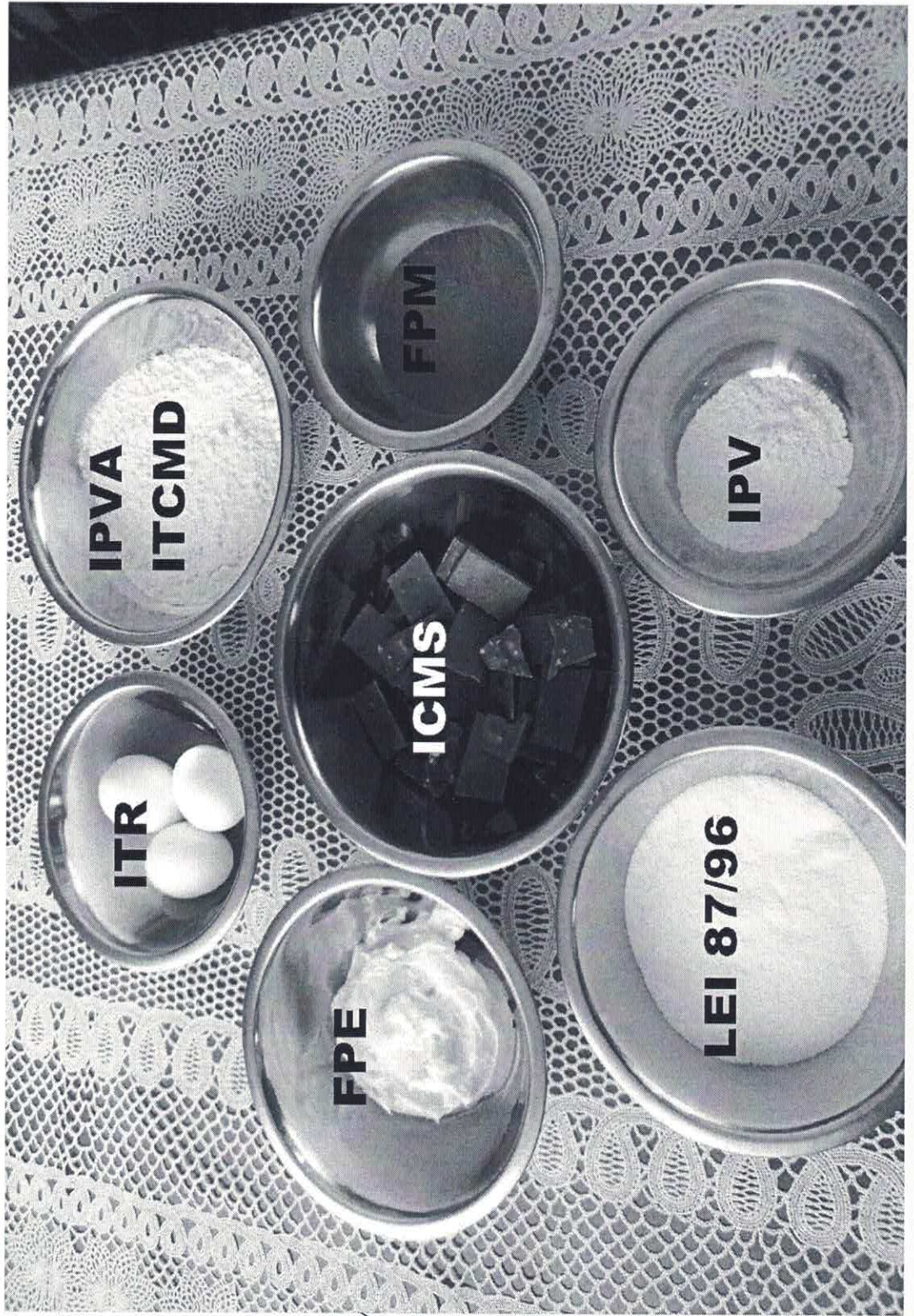
# COMO É FORMADO O FUNDEB?

Vamos pensar no FUNDEB como um bolo de chocolate , onde todos os municípios contribuem com 20% de suas receitas para a formação do montante que vai ser dividido.

Esse total, volta ao município através do número de alunos, onde recebemos de acordo com os dados informados no EDUCACENSO do ano anterior.



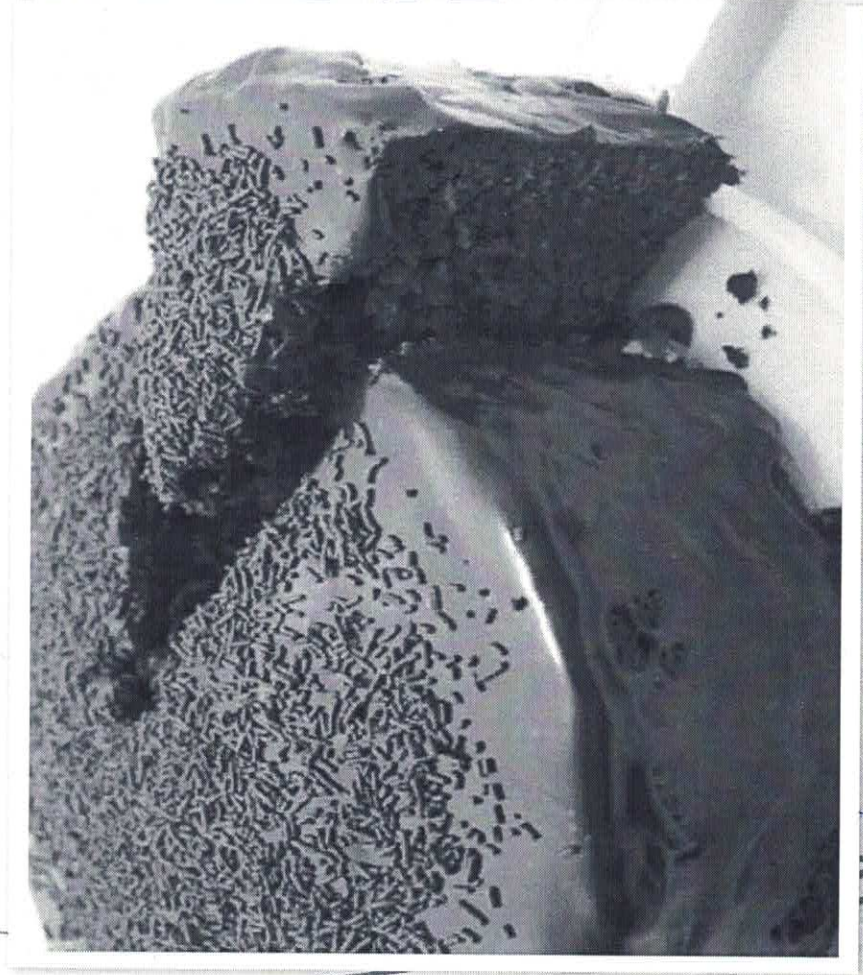
# COMO MONTAMOS O BOLO?



# **DIVISÃO DO 'BOLO'**

- **Como vimos, nosso bolo é formado pela união das receitas de todos os municípios. Mas como ele é dividido ?**

## **DIVISÃO DO 'BOLO'**



Sua fatia é formada pelos dados informados no censo escolar do ano anterior. Quanto maior o número de alunos, maior a fatia no bolo FUNDEB.

# SUA 'FATIA' DO FUNDEB



Como demonstramos, podemos visualizar o FUNDEB como um bolo. Mas como usamos a nossa fatia?

Pela regulamentação, temos que usar no mínimo 70% para pagamento dos profissionais da educação e utilizar no máximo 30% do restante em outras atividades.



Nossa fatia no bolo geral, na realidade representa o bolo do nosso município. Se o tamanho do nosso bolo é formado pelo número de alunos, a divisão dele é baseada no número de profissionais.

## O PEDAÇO DO PROFESSOR

A conta é simples, o FUNDEB é pago pelo número total de alunos. A capacidade de pagamento do município é baseada pelo fator 'Alunos por Profissional', onde pega-se o número TOTAL de alunos e divide-se pelo número de profissionais do magistério.

Estima-se em média 25 alunos por profissional.

Quanto mais perto dessa média, maior a fatia do bolo, e consequentemente quão mais longe, menor sua fatia.

Ou seja, cada profissional é uma fatia no bolo do FUNDEB municipal.

## COMO É O 'BOLO' MUNICIPAL?

NÚMERO DE ALUNOS	
TOTAL DE ALUNOS	ANO
247	2022
NÚMERO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
37	
MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA	
6,7	

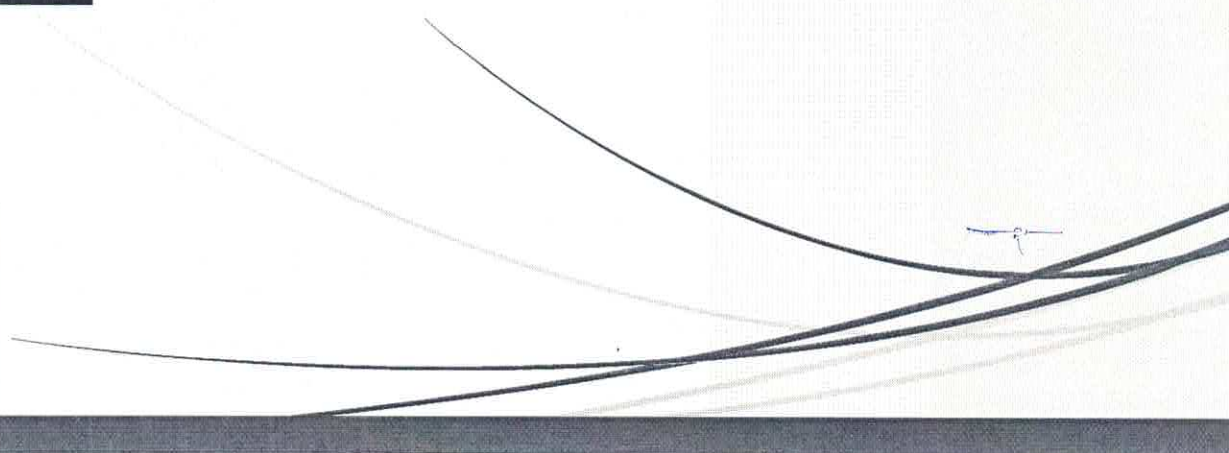
Lembram quando mostramos que cada profissional é uma fatia diferente no bolo? Hoje o panorama do município é que temos em média, 7 alunos por turma/profissional. Configurar o arquivo, esse é de tombos

# CAPACIDADE DE PAGAMENTO

ESTIMATIVA DE RECEITA	
VALOR REFERENCIA	ANO
R\$ 5.227,45	2022
MÉDIA DE ALUNO POR PROFISSIONAL	
6,7	
CAPACIDADE DE PAGAMENTO	
R\$ 2.080,37	



**FIM**



2022  
REVISÃO  
GERAL DOS  
VENCIMENTOS  
ANUAL DO  
MAGISTÉRIO

ADM. 2021-2024



#### VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES

## Portaria que estabelece o novo piso salarial dos professores da educação básica é assinada

Os docentes também tiveram um incentivo à qualificação com o anúncio de vagas para cursos de formação

Publicado em 04/02/2022 17h33 | Atualizado em 04/02/2022 23h05

Compartilhe:

O reajuste é 33,24%, o piso da categoria para 2022 sairá de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.845,63, pela jornada de 40 horas.

# MANCHETES:

PRINCIPAL 7999 • ÁREAS TÉCNICAS • SALÁRIO DE INSCRIÇÃO • COOP • SERVIÇOS • AFILIAR  
NOTA: A 2ª edição de 2022 do CNM aguarda edição de MP para o Piso do Magistério em 2022

**CNM aguarda edição de MP para o Piso do Magistério em 2022**

31 de julho globoplay  
**91** EDUCAÇÃO

## Confederação orienta prefeitos a não darem reajuste de 33,24% no piso salarial de professores

Entidade de municípios defende reajuste pelo INPC, bem abaixo do anunciado por Bosisomato, e diz que aumento pode jogar a educação pelo ralo. Categorias estudam judicializar o tema.

Associação dos Municípios  
PRINCIPAL AMM • ÁREAS TÉCNICAS • SALÁRIO DE INSCRIÇÃO • COOP • SERVIÇOS • AFILIAR  
NOTA: A 2ª edição de 2022 do CNM aguarda edição de MP para o Piso do Magistério em 2022

**CNM recomenda cautela dos gestores municipais acerca do reajuste do piso do magistério**



## Reajuste salarial não deve ser repassado aos professores da rede pública de ensino

O Presidente do Bosisomato quer o reajuste de 33,24% aos professores da rede pública, mas o CNM afirma que só é possível repassar o valor de 10,5% do INPC.

O que procura?  
Pesquisar

### Notícias

## Zema anuncia veto a reajuste aprovado na ALMG para servidores: 'Não temos como pagar'

Proposta aprovada na Assembleia dá aumentos maiores a professores e policiais e governador diz que não há como pagar

Por Lucas Pavanello | 30/03/2022 às 19:32

Imprimir | Compartilhar

Seções ESTADOS DE MINAS Política  
FUNDACIONAL ISM

## Zema vetará reajuste superior a 10% para servidores: 'Não temos como pagar'

Governador de Minas propõe indica para frear mesmo projeto, mas Assembleia aumentará percentual original

Governo de Minas  
30/03/2022 19:32

Compartilhe em

Não espere para comprar

UOL Notícias

Frente diz que reajuste de professor é inconstitucional e libera prefeitos

Assim, não há como pagar o aumento

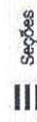
Assim, não há como pagar o aumento

A Frente Nacional de Prefeitos emitiu parecer hoje (15) que afirma que a portaria do reajuste do piso de 33,24% para professores da educação básica, assinada no início da mês pelo governador federal, é "inconstitucional". O grupo de administradores municipais indica ainda que as prefeituras podem definir como aplicar o reajuste de acordo da categoria

- CIDADES DA REGIÃO
- BRÁS PIRES
- RIO ESPERA
- ITAVERAVA
- LAMIM
- ALTO RIO DOCE
- SENHORA DE OLIVEIRA ..

## Categorias em greve realizam protesto no Centro de BH

Professores da rede municipal, estadual e metroviários se reuniram, nesta segunda-feira (28), para cobrar o reajuste salarial



Seções

ESTADO DE MINAS Gerais



Assine

Entrar

EDUCAÇÃO

## Professores da rede municipal de BH decidem manter greve

Em assembleia realizada nesta terça-feira (29), servidores da rede municipal de ensino de BH decidiram manter a paralisação, que já se estende por duas semanas

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

---

- PRESENÇA DE SERVIDORES DO TCE NA FISCALIZAÇÃO DO RH;
- DEMISSÃO DE SERVIDORES;
- DEMISSÃO VOLUNTÁRIA...

### **Lei de Responsabilidade Fiscal é o 'limite' para reajuste de professor, diz PJJ**

Em audiência na Câmara, secretário municipal de Recursos Humanos sinalizou que uma proposta pode ser conhecida até o fim da semana que vem

# PROPOSTA

**REAJUSTE DE 16,62 %**

---

PISO SALARIAL DE R\$ 2.886,24 PARA R\$ 3.365,94. (Para jornada de 40h).

**PROPORCIONAL AO VALOR/HORA:** (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - LEI 397 DE 28/01/2002).

PROFESSOR NIVEL I: **R\$ 2.019,56**

PROFESSOR NIVEL II: **R\$ 2.120,54**

PROFESSOR NIVEL III: **R\$ 2.226,57**

**SIMULAÇÃO:** PROFESSOR NIVEL III + 5 QUINQUÊNIO + PROCAP II = **R\$ 3.673,84** (bruto).

O aplicado bruto hoje é de **R\$ 2.976,45**.

**LEMBRETE:** ADICIONAL DE DISTÂNCIA + COOR.E AULA

---

**OBRIGADO**

